

LEI Nº 1.197, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.



**CONCEDE REAJUSTE DE
VENCIMENTO AOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO LEGISLATIVO.**

EDILSON MIGUEL VOLKWEIS, Prefeito Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 69 inciso VI da **Lei Orgânica** Municipal, faz saber a todos, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.:

Art. 1º Está autorizado o poder legislativo a conceder reajuste dos vencimentos iniciais no percentual de 5,93% (cinco inteiros e noventa e três décimos por cento) aos servidores públicos do legislativo ocupantes dos cargos efetivos e comissionados.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina, 23 de fevereiro de 2023.

EDILSON MIGUEL VOLKWEIS
PREFEITO MUNICIPAL

[Download do documento](#)